



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 002/2.024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 16/01/24, 15:20 hs.
Por Davi Model
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, com sede em Praia Grande/SC, na Rua Frei Protasio, nº 431, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.420.153/0001-37.

I – O valor do convênio a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, será de 12 parcelas de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais) no ano de 2024, independente do número de cidadãos atendidos até 31/12/2024, relativo aos atendimentos de pronto atendimento e urgência.

II – Independe do valor e serviços mencionados no inciso anterior, fica autorizado a administração municipal a adquirir exames, consultas, procedimentos e internações conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º – As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde – 3.3.90.39.00.00.00.00.0500/2.067 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de tem por objetivo autorizar o municio de Morrinhos do Sul a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima visando desenvolver ações conjuntas na área de saúde, além de prestar os serviços de emergência 24 horas, assumem o serviço de pronto atendimento nos sábados, domingos e feriados, prestados aos cidadãos residentes e domiciliados na jurisdição do município de Morrinhos do Sul.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal



Nossa Senhora De Fátima

Hospital Nossa Senhora de Fátima

Ofício nº. 002 / 2024

Praia Grande, 08 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

A Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima, mantenedora do Hospital Nossa Senhora de Fátima, presta serviços na área médico hospitalar à população do extremo Sul Catarinense, conta com pronto atendimento 24 horas, leitos de internação clínica e psiquiátrica, leitos de observação e monitoramento, centro cirúrgico e obstétrico, Raio X, ECG, Ultrassom, Endoscopia dentre outros serviços.

Ciente de nosso papel na rede integrada de assistência à saúde na região, sempre estivemos prontos para contribuir com os municípios que circundam a instituição.

Contudo, é preciso reforçar que tais serviços são prestados ao estado e municípios em nível de atendimento terciário (hospitalar), atendendo ao SUS em 100% por intermédio de contratos de prestação de serviço, não sendo o Hospital responsável pela gestão da saúde pública conforme Lei 8080/1990, e sim, uma instituição privada prestadora de serviço ao poder público. Desta forma, advém de recursos repassados pelo poder público para viabilizar o atendimento à comunidade.

Ocorre que os repasses financeiros ofertados pelo poder público são insuficientes para permitir o mínimo equilíbrio orçamentário que nos permita prestarmos os serviços médicos hospitalares com a qualidade que entendemos necessária e condizente com a natureza de nossas atividades.

Enquanto os custos na cadeia hospitalar recebem reajustes vultuosos, a remuneração pelos serviços prestados se mantém muito baixa para permitir a sua viabilidade, em se mantendo nos moldes atual.

Dessa forma, e com o objetivo de garantir a sobrevivência do hospital o qual presta relevantes serviços para a região e para o estado é que estamos solicitando manutenção do convênio para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) no valor de R\$ 24.1500,00 (vinte e cento e cinquenta reais) mensais. Tal valor baseia – se no levantamento de custos e percentual mínimo para garantia dos serviços ora ofertados e de não colocar em risco o funcionamento da instituição e absorver a falta de profissional apresentada historicamente nas unidades básicas de saúde.

Sendo assim comunicamos que a partir de 01 de janeiro de 2024, nossa porta de entrada somente atenderá os pacientes que apresentarem casos de real gravidade, que



Rua Frei Protásio 431 - Centro
Praia Grande (SC) / CEP: 88990-000



Nossa Senhora De Fátima

Hospital Nossa Senhora de Fátima

correspondem as cores vermelha, laranja e amarelo do protocolo de classificação de risco do ministério da saúde. Atentos a esta situação solicitamos o máximo empenho de vossas senhorias para análise e validação do convênio, para que consigamos em janeiro de 2024 receber a parcela do mês conforme plano de trabalho que será firmado no contrato.

Vale ressaltar que hospital de Praia Grande é uma referência para a região em internação clínica, pronto atendimento e alta resolutividade, com equipe qualificada e equipamentos de alta performance.

Reforçamos que não é de responsabilidade dos hospitais o primeiro atendimento de casos que não sejam emergência, já que a atenção de baixa complexidade deve ser referenciada, e a racionalização de serviços acima referida devolverá esses casos aos cuidados do setor público neste caso as unidades básicas de saúde, titulares de tais obrigações na forma da lei, para que assim possamos garantir a perenidade da instituição e a sua vocação no seu grau de complexidade, visando manter a segurança dos moradores e visitantes de todo extremo Sul Catarinense e norte do Rio Grande do Sul.

Desde já demonstrando consideração e respeito, agradecemos.

Atenciosamente,

Idalino Higino Bongioiolo
Presidente

**Exmo. Senhor
Marcos Venícios Evaldt da Silveira
Prefeito
Morrinhos do Sul - RS**



Rua Frei Protásio 431 - Centro
Praia Grande (SC) / CEP: 88990-000